LEI Nº 2.334 DE 19 DE SETEMBRO DE 2006

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 8.000,00

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no valor R$ 8.000,00 (oito mil reais) para construção de caixas d'água para abastecimento das comunidades de Angical, Arrozal e Travessão.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados como fonte de recursos a anulação de dotação orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Francisco, 19 de setembro de 2006.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL